



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203  
CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: [administracao@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:administracao@guaraciaba.mg.gov.br)  
[www.guaraciaba.mg.gov.br](http://www.guaraciaba.mg.gov.br)



### Decreto nº 045 de 23 de abril de 2021

#### **PRORROGA O MANDATO OBJETO DO DECRETO Nº 028/2019, ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG**, no uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o que lhe faculta a Constituição Federal de 1988, coadjuvada pela Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas as reconduções contidas no Decreto nº 028/2019 até o dia 23 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Ficam os poderes limitados em:

- I. Efetuar pagamento dos servidores da competência abril/2021 e maio/2021;
- II. Efetuar pagamento dos aposentados, pensionistas e auxílios da competência abril/2021 e maio/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

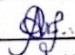
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Guaraciaba/MG, 23 de abril de 2021.

  
**Ademair Fernando Moreira**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 23/04/21  
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,  
através de fixação no Quadro de Avisos no  
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG  
Guaraciaba, 23 de abril de 2021

  
Ana Carolina de V. Fernandes  
Secretária Mun. de Administração